

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, S/N, Centro, Floresta do Araguaia – PA, representado pela Sra. DANILA BOTELHO DOS SANTOS MARTINS, secretária municipal de educação, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1 – OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Refeição tipo Rodizio e Marmitex, de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia-PA.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se o fornecimento amparado por ata registro de preços, a qual permite realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista deste órgão, Levando em consideração a necessidade de atender os servidores públicos no fornecimento de alimentação direta no local de trabalho para aqueles que estão exercendo suas funções nas diversas áreas operacionais em locais distantes que muitas vezes ficam impedidos de deslocarem-se as suas residências durante o horário de almoço, eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, motoristas de ônibus do transporte escolar, dentre outros), que estejam a serviço desta Secretaria.

### **3 - META FISÍCA**

3.1. Viabilizar o fornecimento de refeição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### **4 - LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Os fornecimentos inerentes ao objeto deverão ser efetuados nos endereços indicados na Ordem de fornecimento, desde que esteja dentro do perímetro urbano desta municipalidade.

### **5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demanda surgidas.

### **6 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E PARTICIPANTES**

### **7.1. Órgão Gerenciador:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

## **8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

## **9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **11. – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.1. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12. - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## **13. - DA GARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo

com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

#### **14. – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

14.1. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Prefeitura, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

14.2. Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosos padrões de qualidade e higiene, estarem livres de defeitos e/ou produtos impróprios para o consumo humano, acondicionados em embalagens apropriadas para alimentos, possuir boa aparência e atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva e às normas da ANVISA.

#### **15. - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### **16. – PENALIDADES**

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### **17. – ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa de custo total para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 151.198,30 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos) conforme ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados.

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Refeição tipo marmitex (Arroz, 02 tipos de carnes, salada, macarrão, banana frita, batata frita).	2.190	UND	R\$ 17,57	R\$38.478,30
02	Refeição tipo Rodizio	2.400	UND	R\$ 43,35	R\$ 104.040,00
03	Água Mineral Natural Potável sem Gás, frasco contendo 500ml. Garrafa tipo PET (polietileno tereftalato), super transparente, resistente a impactos, com capacidade entre 500 ml, descartável, embalada em plástico e devidamente higienizada. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra e prazo de validade.	3.500	UND	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00

TOTAL R\$ 151.198,30

**18. – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Floresta do Araguaia, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

**19. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Floresta do Araguaia – PA, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

---

**DANILO BOTELHO DOS SANTOS**  
Secretária Mun. de Educação